



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PROFESSOR: YURI NATHAN DA COSTA LANNES

1.2 DEPARTAMENTO:

1.3 DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL

1.4 SÉRIE: TURMAS: TURNOS:

1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/a HORÁRIA ANUAL: 72h/a

#### 2. EMENTA

A disciplina será desenvolvida de conformidade com a Legislação vigente, abrangendo a legislação de Direito Digital, tais como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O desenvolvimento da disciplina será a partir dos seus fundamentos históricos, constitucionais, legais, fontes, teorias, princípios e conceitos fundamentais. De forma geral, se divide da seguinte forma: Aspectos introdutórios ao Direito Digital; Aspectos Regulatórios: marco civil da internet; Aspectos regulatórios: LGPD; Aspectos do direito digital no âmbito cível e consumerista; Aspectos do direito digital e novas tecnologias; Aspectos do direito digital no campo processual.

#### 3. OBJETIVOS GERAIS

3.1. Trazer um panorama geral do direito digital para os alunos sobre o direito digital, desde seus aspectos introdutórios até regulatórios e, ainda, os impactos no âmbito do direito cível, processual, consumerista e penal.

3.2. Desenvolver estudos sobre as novas técnicas de comunicação (especialmente as digitais) e a responsabilidade das empresas e dos indivíduos nas diferentes interfaces, desde sua utilização enquanto sujeitos e os direitos e obrigações dos titulares dos instrumentos. Trazer, ainda, foco na responsabilidade do Poder Público quanto à proteção dos dados dos particulares.

3.3. Levar o aluno a compreender e diferenciar o direito digital de outras áreas do direito, posto que se trata de uma disciplina multiárea, permitindo que o egresso tome consciência da importância da matéria.

#### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Utilização do raciocínio jurídico para argumentar sobre a matéria, refletir, criticar, tomar juízo de seu conteúdo, possibilitando o correto julgamento e tomada de decisões sobre qualquer tema inerente à disciplina.

4.2. Compreender a interdisciplinariedade da matéria, especialmente em seus pontos de contatos com outras áreas do direito.

4.3. Adquirir a competência adequada para leitura, interpretação e aplicação de textos doutrinários, normativos ou jurisprudenciais sobre qualquer temática envolvida na disciplina.

#### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1º Bimestre:

1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS AO DIREITO DIGITAL

1.1. A Sociedade da tecnologia e informação.

1.2. O direito na sociedade atual.

1.3. O direito digital como multi e interdisciplinar.

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS: MARCO CIVIL DA INTERNET



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2022

- 2.1. Fundamentos e princípios.
- 2.2. Dos direitos e garantias dos usuários.
- 2.3. Da responsabilidade no marco civil da internet.

#### **2º Bimestre:**

##### 3. ASPECTOS REGULATÓRIOS: LGPD

###### 3.1. Definições válidas de privacidade.

Definição de dados pessoais de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14-8-2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8-7-2019

###### 3.3 Relação da privacidade e o conceito de proteção de dados.

###### 3.2. Direitos do titular dos dados com relação aos dados pessoais.

###### 3.3. Papéis, responsabilidade e partes interessadas conforme a LGPD.

###### 3.4. Tratamento dos dados pessoais.

###### 3.5. Direito à eliminação dos dados pessoais.

###### 3.6. O conceito de violação de dados.

###### 3.7. Atividades necessárias para estar em conformidade com a LGPD.

###### 3.8. Obrigação de notificação de violação de dados conforme estabelecido na LGPD.

###### 3.9. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)- Regulamentação:

- PORTARIA Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - estabelece o Regimento Interno da ANPD.
- PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JULHO DE 2021 - institui o Comitê de Governança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- PORTARIA Nº 16, DE 8 DE JULHO DE 2021 - aprova o processo de regulamentação no âmbito da ANPD.
- RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - publicado no DOU dia 29/10/2021.

#### **3º Bimestre:**

##### 4. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL NO ÂMBITO CÍVEL E CONSUMERISTA

###### 4.1. Direito digital e a proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem.

###### 4.2. Novas formas de relacionamento entre as partes.

###### 4.3. Responsabilidade civil e novas relações jurídicas no âmbito digital.

###### 4.4. Direito do consumidor e regulação das relações comerciais pela internet.

###### 4.5. Direito das Startups e a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador, e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003).

###### 4.6. Documentos, contratos, inclusive do “digital influencer”, ou influenciador digital e novas Tecnologias.

###### 4.7. Assinatura Eletrônica e Assinatura Digital.

#### **4º Bimestre:**

##### 5. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS

###### 5.1. Blockchain.

###### 5.2. Criptomoedas.

###### 5.3. IoT (Internet Of Things).

###### 5.4. Big Data e Machine Learning.

###### 5.5. Metaverso e as relações jurídicas.

##### 6. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL NO CAMPO PROCESSUAL

###### 6.1. Processo eletrônico.

###### 6.2. Audiências virtuais.

###### 6.3. Inteligência artificial e sua influência na decisão judicial.

###### 6.4. Jurimetria.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2022

6.5. Legal design.

#### 6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

O processo ensino/aprendizagem reconhecerá o discente como sujeito ativo e participativo, priorizando os cenários com aulas expositivas e dialogadas, bem como metodologias ativas de aprendizagem. Dar-se-á por meio de aula discursiva e expositiva, inclusive expositiva dialogada, na qual os alunos participem ativamente, refletindo criticamente acerca do objeto de estudo. Utilizar-se-á o quadro, pincel e o projetor multimídia disponibilizados como instrumentos de apoio.

#### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Além das avaliações institucionais feitas bimestralmente para a atribuição de notas, buscar-se-á analisar o posicionamento crítico dos discentes, verificando, assim, se houve o efetivo aprendizado acerca do objeto de discussão. Adicionalmente, poderão ser aplicados trabalhos extras para que a avaliação da participação dos alunos contribua com a composição da nota final.

#### 8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

**8.1.** Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Empresarial, etc.

**8.2.** Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

**8.3.** Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

#### 9. BIBLIOGRAFIA

##### 9.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COTS, Marcio; OLIVEIRA, Ricardo. **Lei geral de proteção de dados pessoais**. 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital**. Trad. Italo Fuhrmann. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MAGRO, Américo; SOUZA, Landolfo de. **Manual de direito digital**. Salvador: Juspodivm, 2021.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital**. São Paulo: Saraiva, 2021.

##### 9.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da Lei geral de proteção de dados**. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Legal Design: teoria e prática**. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

LEONARDI, Marcel. **Fundamentos de direito digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

OIOLI, Erik Frederico. **Manual de direito para startups**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2022

PAESANI, Liliana Minardi [coord.]. **O direito na sociedade da informação**. São Paulo: Atlas, 2007.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e processo eletrônico**. São Paulo: Saraiva, 2020. TEIXEIRA, Tarcísio; RODRIGUES, Carlos Alexandre. **Blockchain e criptomoedas: aspectos jurídicos**. Salvador: Juspodivm, 2021.

**Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.**

Franca, 10 de maio de 2022.

**Prof. Dr. Fábio Ferraz**